



LEI Nº 5.507, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Institui a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa”, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.780/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa”, que acontecerá anualmente na última semana de janeiro, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá.

Art. 2º A Semana Nacional de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa promoverá atividades para conscientizar adultos, jovens, crianças, pais e responsáveis sobre as características essenciais dos transtornos alimentares.

Art. 3º **VETADO**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de agosto de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

FELIPE MARQUES SARINHO
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário de Saúde